



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2020, que assinam entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora, João Vaz de Oliveira, Presidente e Getúlio Henrique Sousa Oliveira, Vice-Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **L&R Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários**, inscrita sob o CNPJ nº 28.962.123/0001-22, situada à Avenida Abílio Machado nº 1036A, Bairro Inconfidência, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo sócio Sr. Luiz Paulo Mayrink Giardini, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, com base no Processo Licitatório nº 12/2019, Pregão Presencial nº 04/2019 e nos termos do artigo 57, inciso I e no parágrafo 1º, incisos II e VI e artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei 8.666/93, celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa alterar a titularidade e a vigência do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE

2.1. Em virtude da alteração contratual registrada na JUCEMG sob o nº 7709326 em 10/02/2020, alterando o nome da empresa, fica alterada a CONTRATADA para **L&R Comércio Varejista e Serviços Ltda.**, com o mesmo CNPJ e endereço. A representação da sociedade continua sendo exercida pelo sócio Sr. Luiz Paulo Mayrink Giardini.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do dia 26 de março de 2020 até o dia 29 de abril de 2020.

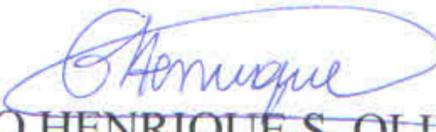
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


GETÚLIO HENRIQUE S. OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


L&R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.
LUIZ PAULO MAYRINK GIARDINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1



2

